

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.262 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 07/12/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.497/2007, referente às alterações do projeto de loteamento da empresa BRASCAN SPE RJ-5 S/A para as obras de implantação de 446 lotes de uso residencial unifamiliar e 40 de uso misto, além de um uso comercial e um para instalações públicas, localizado no Município de Mangaratiba,
- que a empresa possui Licença de Instalação nº IN01293 do INEA, com validade até 12/03/2011, já tendo sido objeto de EIA/RIMA, e vem se implantando em consonância com as suas restrições e Alvará de Licença de Obras e Certidão do loteamento,
- que a empresa solicitou, através de carta, pedido de alteração de projeto para remembramento das unidades dos lotes, que passarão de unifamiliar para multifamiliar,
- que, apesar de um maior adensamento populacional, haverá uma redução da área total de construção privativa, que era de 180.000 m² para aproximadamente 120.000 m²,
- que a referida alteração de projeto não implicará em alteração total da gleba (642.650,72 m²), não havendo também alteração nas áreas loteadas, verdes, dominial e de equipamentos urbanos,
- que a transformação dos lotes de uni para multifamiliar é permitida pela legislação municipal, estando em conformidade com o Código de Obras Municipal,
- que, no Estudo Complementar apresentado, verificou-se que o sistema viário tem capacidade de absorver o tráfego a ser gerado pelo aumento de unidades do empreendimento, concluindo que não haverá impactos no trânsito de veículos,
- que o estudo comprovou que a alteração do projeto levou à substituição de um sistema de tratamento particular em nível primário, para uma ETE em nível secundário, com eficiência de até 85% na remoção da carga orgânica, sendo mais restritiva em termos ambientais, tendo sido apresentado o respectivo projeto da ETE,

DELIBERA:

Art. 1º – Autorizar a convocação de Reunião Pública para tratar de assunto referente às alterações do projeto de loteamento da empresa BRASCAN SPE RJ-5 S/A para as obras de implantação de 446 lotes de uso residencial unifamiliar e 40 de uso misto, além de um uso comercial e um para instalações públicas, localizado no Município de Mangaratiba.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/12/2010